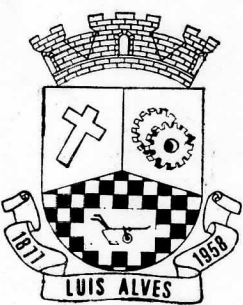


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC



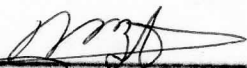
- LEI nº 371/ 82.-

Autoriza o chefe do poder Executivo vender por meio de licitação ou coleta de preços, bens da Prefeitura Municipal de Luís Alves:

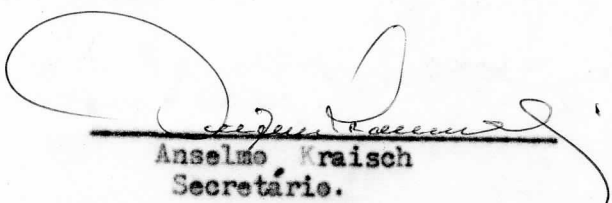
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves; faça saber a / todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e / eu sancione a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender por meio da coleta de preços ou licitação, 1(um) motor Perkins usado, modelo D 4203, série 203 B 21565-D, pertencente a pá Carregadeira Michigan- R 35, ano 1972.
- Art. 2º - Tão logo efetue a venda em apreço, o Chefe do Poder Executivo determinará a Baixa do respectivo Motor do Patrimônio da Prefeitura.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, Em 21 de maio de 1982. -

  
\_\_\_\_\_  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
Anselmo Kraisch  
Secretário.